



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL  
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL  
PORTARIA Nº 312 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017  
DOU 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do inciso I, da Portaria MME nº 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 43, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 48403.800569/1975, resolve:

Art. 1º Outorgar à Holcim (Brasil) S. A., concessão para lavrar Argila e Calcário, no Município de Prados, Estado de Minas Gerais, numa área de 4,84 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21° 11' 04,312" S / 44° 04' 05,324" W;

21° 11' 04,312" S / 44° 04' 08,097" W;

21°10'54,915" S / 44°04'08,097" W;

21°10'54,915" S / 44°04'08,721" W;

21°10'53,614" S / 44°04'08,721" W;

21°10'53,614" S / 44°04'09,483" W;

21°10'52,639" S / 44°04'09,483" W;

21°10'52,639" S / 44°04'10,246" W;

21°10'51,013" S / 44°04'10,246" W;

21°10'51,013" S / 44°04'08,721" W;

21°10'50,363" S / 44°04'08,721" W;

21°10'50,363" S / 44°04'06,987" W;

21°10'49,713" S / 44°04'06,987" W;

21°10'49,713" S / 44°04'05,323" W;

21°10'49,062" S / 44°04'05,323" W;

21°10'49,062" S / 44°04'04,179" W;

21°11'04,312" S / 44°04'05,324" W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat.

21°11'04,312" S e Long. 44°04'05,324" W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

80,0m-SW 90°00'00"000; 289,0m-NE 00°00'00"000; 18,0m-SW

90°00'00"000; 40,0m-NE 00°00'00"000; 22,0m-SW

90°00'00"000; 30,0m-NE 00°00'00"000; 22,0m-SW

90°00'00"000; 50,0m-NE 00°00'00"000; 44,0m-NE

90°00'00"000; 20,0m-NE 00°00'00"000; 50,0m-NE

90°00'00"000; 20,0m-NE 00°00'00"000; 48,0m-NE

90°00'00"000; 20,0m-NE 00°00'00"000; 33,0m-NE

90°00'00"000; 470,2m-SW 04°01'41"934.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ